CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 01/04/2025
HORÁRIO: 10:00

PAUTA:
- Prestação de Contas Anual e relatório anual (balanços e inventários) - ano 2024
- Plano de Ação 2025 (artigo 32 - LC 188/2017)
- Recurso em face de decisão de penalidade

Campinas, 26 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO: 2025.00000094-00

Assunto: Contratação direta da empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda para contratação da capacitação "Fiscalização de Contratos Administrativos e o Novo Decreto nº 12.174/2024 - Incluindo IA: Chatgpt" em Brasília/DF.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta da **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para inscrição de servidor da fundação no curso de capacitação "*Fiscalização de Contratos Administrativos e o Novo Decreto nº 12.174/2024 - Incluindo IA: Chatgpt*" a realizar-se nos dias 15/05/2025 e 16/05/2025 em Brasília/DF, bem como a despesa no valor de R$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais), devendo o seu valor total onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

Campinas, 25 de março de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto:Pregão Eletrônico nº 023/2024
Objeto:Registro de Preços de Infraestrutura para eventos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 3.420,00**(três mil, quatrocentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo:

MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.- CNPJ 26.125.975/0001-30, referente ao item **03** no valor de **R$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais reais)** da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente;
VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA.- CNPJ nº**33.076.526/0001-04**, referente ao item **01** no valor de **R$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)** da ATA nº 153/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 26 de março de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00128695-14
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Confecção de Fantasias para a equipe de coreografia para os Jogos da Melhor Idade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail jorge.brasco@campinas.sp.gov.br ou fone (19) 3756.4017 solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 02/04/2025 para apresentação de sua proposta, devidamente cadastrados junto a Coordenadoria de Cadastro - Secretaria Municipal de Administração. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 26 de março de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78
Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto:Pregão Eletrônico nº 118/2024
Objeto:Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.240,00**(dois mil, duzentos e quarenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.,**CNPJ **10.957.463/0001-08** para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 26 de março de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00157597-01
Data: 18/12/2024
Interessado: Cainiao Express Ltda.
IM: 923.816-6
IE: 137.234.024.114
CNPJ: 47.148.148/0002-12
Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal n.º 16.174/2021
Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM em 17/03/2025, que passa a ter o seguinte teor: Defiro o pedido de incentivos fiscais à empresa Cainiao Express Ltda., uma vez que foram cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 16.174/2021, pelo Decreto Municipal nº 22.166/2022 e pela Instrução Normativa SMF nº 15/2022, enquadrando?se como Unidade Logística de Serviços e Produtos e tendo alcançado 72 (setenta e dois) pontos na soma dos critérios estabelecidos no art.4º, Anexo II, da Lei Municipal nº 16.174/2021, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme faixa 5, do anexo III, da Lei Municipal n.º 16.174/2021 e nos seguintes termos: I) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 1/01/2025, conforme o art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 16.174/2021, relativo a área ocupada de 4.922,00m² de terreno e de 6.262,00m² de área construída, no caso destas áreas serem tributadas e no limite da decisão judicial transitada em julgado, cujo código cartográfico será criado; II)Redução, para 2% (dois por cento), da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de acordo com art. 3, II, da Lei Municipal nº 16.174/2021, para os serviços prestados previstos no Anexo I deste mesmo diploma legal e a partir do início da operação do projeto de instalação,nos termos do art. 18, II, da Lei Municipal n.º 16.174/2021; e III) Isenção da taxa de Alvará de Uso, de acordo com art. 3º, VII, da Lei Municipal nº 16.174/2021, a partir de 18/12/2024, conforme o art. 18, III,da Lei Municipal n.º 16.174/2021. A empresa deverá ainda informar à Secretaria Municipal de Finanças qualquer alteração cadastral, cumprir os compromissos estabelecidos nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal n.º 16.174/2021, realizar as prestações anuais de contas, nos termos do que estabelece o art. 19 da Lei Municipal n.º 16.174/2021, assim como observar as demais normas estabelecidas nesta lei e na legislação municipal aplicável.

Campinas, 26 de março de 2025
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 26/03/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2023.00014979-80
Interessado(a): CARLOS AURÉLIO MARTINELLI
Requerente: Carlos Aurélio Martinelli
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 4311.61.58.0045.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00108555-67
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2023 - ERRO MATERIAL - RETIFICAÇÃO DA ÁREA TRIBUTADA - POSSIBILIDADE - INOVAÇÃO RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO - ARTIGO 73, INCISO II DA LEI 13.104/2007 - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI PARCIALMENTE CONHECIDO,** vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade, excluídas as alegações de cancelamento do lançamento em razão da inutilização da área remanescente e desconhecimento de lançamentos anteriores por se tratar de inovação recursal, vedada pelo artigo 73, II, da Lei 13.104/2007 e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/09/2023, que deferiu o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 4311.61.58.0045.00000, para o exercício de 2023, retificando-os e reemitindo-os, reduzindo-se a área territorial do imóvel de 880,04m² para 207,04m², bem como, "*ex officio*", determinou a retificação dos lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, a partir do exercício de 2007, reduzindo-se a área tributável de 880,04m² para 207,04m². Ausente, justificadamente, o julgador Henrique Romanini Subi, substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

02) PROCESSO PMC.2023.00129687-50
Interessado(a): SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.12.29.0370.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00062777-16
Relator(a): Alex Sanches Tranche
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2018 A 2022 - DESISTÊNCIA - PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL - REEMISSÃO - PERDA DE OBJETO - ARTIGOS 84 E 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO FOI CONHECIDO,** frente a interposição da ação judicial nº 1014204-44.2024.8.26.0114, quanto aos exercícios 2018 a 2020, com base na aplicação do artigo 84 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como, quanto aos exercícios 2021 a 2022, pela perda do seu objeto, diante da redução do lançamento original e remissão no exercício de 2024, como consequência do consignado no artigo 85 do mesmo diploma normativo. Ausente, justificadamente, o julgador Henrique Romanini Subi, substituído pelo suplente Brenno Menezes Soares.

03) PROCESSO PMC.2023.00129751-10
Interessado(a): SC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974